



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

#### TERMO ADITIVO nº. 01/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato original de contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para a Câmara Municipal de Sobralia, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALIA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, n 49 - Centro - Sobralia/MG, CEP 35145-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.865.607/0001-28, neste ato representado pelo Presidente da Câmara municipal de Sobralia, Sr. Jose Secundino da Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CLERISSON AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Travessa Professor Bernardino Sena, N°73, Centro, na cidade de Tarumirim, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 27.049.239/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Clerisson Aguiar, inscrito no CPF sob nº 759.161.776-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com base no processo licitatório n.º 04/2021, Modalidade convite 02/2021 e de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – A cláusula quinta do contrato original passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO** - O prazo de vigência do presente contrato é da assinatura até **31 de dezembro de 2023**. Esgotando-se o prazo de vigência do presente contrato não o isentará de garantias oferecidas pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – A cláusula sexta do contrato original passa a vigor com a seguinte redação no exercício 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PARA DESPESA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento Municipal conforme se segue:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0109.0103101014002.33903900-1500	20	Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara/Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - EM NOTIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Contrato Primitivo permanecem inalteradas.

Sobralia/MG, 29 de dezembro de 2022.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALIA

José Secundino da Silva  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

#### CLERISSON AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 27.049.239/0001-02  
Rep. Por Clerisson Aguiar  
CPF sob nº 759.161.776-15

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, certifico que o presente termo aditivo foi afixado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Sobralia, às 09h30min do dia 29 de dezembro de 2022.

**ANA LAURA DE OLIVEIRA GONZAGA**  
Responsável